



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 072/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 254.103,16 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, cento e três reais e dezesseis centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0011 /0201.0412200022.002-3390.30.00-00		25.188,18	
0194 /0801.1236100412.046-3390.30.00-00		175.496,70	
0398 /1101.0612200282.079-3390.30.00-00		4.061,53	
0536 /1901.1854100902.116-3390.30.00-00		1.746,89	
0632 /2201.0412200672.121-3390.30.00-00		26.880,00	
0676 /2201.1751200352.078-3390.39.00-00		20.729,86	
0013 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04			14.164,53
0041 /0301.0412201012.012-3390.30.00-04			69.650,79
0116 /0501.2012200202.023-3390.30.00-04			123.327,64
0400 /1101.0612200282.079-3390.30.00-04			4.061,53
0467 /1701.0412200882.114-3390.30.00-04			14.398,67
0678 /2201.1751200352.078-3390.39.00-04			28.500,00
<b>Totais:</b>		<b>254.103,16</b>	<b>254.103,16</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)